



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

**LEI Nº 8624/2016**

Ementa

**Estende a denominação de “Avenida ALEXANDRE LÜDKE” a seu prolongamento no loteamento Cidade Administrativa (Vila Bandeirantes).**

Data da Norma

**30/03/2016**

Data de Publicação

**06/04/2016**

Veículo de Publicação

**IOM 4151**

Matéria Legislativa

**[Projeto de Lei nº 11809/2015](#) - Autoria: Gerson Henrique Sartori**

Status de Vigência

**Em vigor**



Processo nº 7.167-4/2016  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

**LEI N.º 8.624, DE 30 DE MARÇO DE 2016**

Estende a denominação de “Avenida ALEXANDRE LÜDKE” a seu prolongamento no loteamento Cidade Administrativa (Vila Bandeirantes).

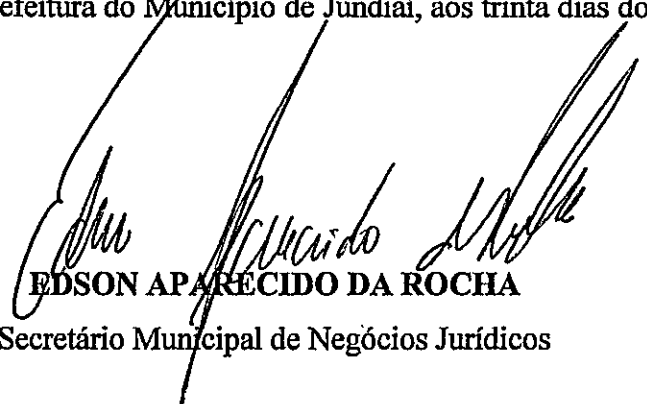
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de março de 2016, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** É estendida a denominação de “Avenida ALEXANDRE LÜDKE” a seu prolongamento localizado no loteamento Cidade Administrativa, em Vila Bandeirantes, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês de março de dois mil e dezesseis.

  
**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

## CIDADE ADMINISTRATIVA

AV. ALEXANDRE LUDKE - prolongamento

(Loteamento Vila Bandeirantes / Sede DAE)

